



LEI Nº 5.447, DE 25 DE ABRIL DE 2.000

Denomina ruas do Loteamento Terras de São Carlos (Bairro Jundiá-Mirim).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2.000, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - São denominadas as ruas do Loteamento Terras de São Carlos, no Bairro Jundiá-Mirim, conforme assinalado na planta integrante desta lei:

- Avenida 1 – Alameda das Castanheiras;
- Avenida 1A - Alameda dos Araribás;
- Avenida 2 – Alameda dos Mognos;
- Rua 4- Alameda das Cerejeiras;
- Rua 5- Alameda Terrazul;
- Rua 6- Alameda das Perobas;
- Rua 7- Alameda das Aroeiras;
- Rua 8- Alameda das Cabreúvas;
- Rua 9- Alameda dos Álamos;
- Rua 10- Alameda das Itaúbas;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Ana/4

IMPLANTACAO

01/07

fls. 04
proc. 88.864

PROJETO PARA LOTEAMENTO DENOMINADO: **TERRAS DE SÃO CARLOS**

PROPRIETARIO: **TERRAS DE SÃO JOSÉ URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

LOCAL: **AVENIDA HUMBERTO CERESER - AREA "A" - Sítio Pinheirinho, Bairro Jundiá-Mirim
Município de Jundiá - S.P.
(IMÓVEL DA MATRÍCULA N. 57.804 DO I. C.R.L.)**

fls. 20
proc. 88.864

JUNDIÁ, 10/04/1998

Nº DO CONTRIBUINTE: 57.002.021

Escala: 1:1.000

SITUAÇÃO

VER EM PLANTA

PROPRIETARIO:

DECLARO QUE, A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

REPRESENTANTE DO PROPRIETARIO
ROSALDO MALUCELLI
DIRETOR GERENTE

ÁREAS

M2.

RESUMO:

ÁREA DO TERRENO — 473.020,00m²
ÁREA NÃO LOTEÁVEL — 35.121,00m² — pt. / S.L. 7
ÁREA LOTEÁVEL — 437.899,00m² — 100,00%
ÁREA DOS LOTES — 278.546,30m² — 63,61%
ÁREA DOS EQUIP. PUBL. — 22.374,72m² — 5,11%
ÁREA DOS SIST. LAZER — 66.810,70m² — 15,26%
ÁREA DAS VIAS — 2.922,09m² — 0,67%
ÁREA DO ARRUAMENTO — 67.245,19m² — 15,35%

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E EXECUÇÃO

JACOB FEDERMAN
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.E.A. 0800115862
A.R.T. nº 0600115862 — 97 — 001
A.R.T. nº 0600115862 — 97 — 002
DESENHO
MARCO A. O. / FÁBIO / VALÉRIA
FONE (011) 7306-0347 / 889-1127

APROVAÇÕES

JP